



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**



ATO GP N. 52, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Revoga o [Ato GP nº 77, de 19 de dezembro de 2024](#), que institui o Grupo de Trabalho para a Elaboração do Plano de Tratamento de Riscos do Macroprocesso de Contratações, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o [Ato GP nº 77, de 19 de dezembro de 2024](#), instituiu o Grupo de Trabalho para a Elaboração do Plano de Tratamento de Riscos do Macroprocesso de Contratações, fixando, em seu art. 11, o prazo de 1 (um) ano para a conclusão de suas atividades, facultada a renovação por igual período pela Presidência;

CONSIDERANDO que o [Ato GP nº 7, de 10 de fevereiro de 2025](#), alterou a composição do Grupo de Trabalho, sem modificar seu objeto ou prazo de atuação;

CONSIDERANDO que, encerrado o prazo de atuação do colegiado, o Núcleo de Governança das Contratações informou, em 22 de julho de 2026, a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho, exaurida, assim, a finalidade das normas instituidora e alteradora, impondo-se a respectiva revogação,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados:

I – o [Ato GP nº 77, de 19 de dezembro de 2024](#); e

II – o [Ato GP nº 7, de 10 de fevereiro de 2025](#).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

